

Resolução nº : 3619/2002
Protocolo nº : 251595/99
Origem : UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA
Interessado : UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais).

Sala das Sessões, 23 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente